

1. Objetivo

Conceder apoio financeiro para organização de eventos acadêmicos, nas diferentes áreas de conhecimento, contribuindo para a difusão de conhecimento, nas suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

2. Elegibilidade

- 2.1. São consideradas elegíveis para o presente edital propostas que visem à realização de eventos que tenham por objetivo a divulgação do conhecimento científico, resultados de pesquisas, atividades de extensão ou de ensino.
- 2.2. O proponente deve ser docente ou técnico-administrativo vinculado à UFSJ, fazer parte do comitê organizador do evento e possuir formação e experiência compatíveis com a programação do evento, comprovada em seu currículo da Plataforma Lattes, com anuência de sua chefia imediata.
- 2.3. Cada Departamento, Coordenadoria de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação poderá apoiar apenas 1 (uma) proposta no âmbito deste edital, por chamada.
- 2.4. A Diretoria do Campus Centro Oeste Dona Lindu poderá apoiar até 1 (uma) proposta por Coordenadoria de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação, por chamada.
- 2.5. Não são elegíveis, para este edital, semanas acadêmicas.

3. Itens Financiáveis

- 3.1. Podem ser financiados: diárias para servidor público, diárias para colaborador eventual, uso de carros oficiais da UFSJ, passagens aéreas nacionais, material para a divulgação do evento confeccionados na gráfica da UFSJ (cartaz, panfleto, folder, pastas, certificados) e uso da infraestrutura física da UFSJ.
 - 3.1.1. O custeio do transporte, no âmbito deste edital, será determinado pelo valor equivalente ao pago pelo serviço terceirizado contratado pela UFSJ.
- 3.2. Os custos do evento devem ser compartilhados com outras agências de fomento e/ou fontes de recursos.
- 3.3. Não são financiáveis despesas que não estiverem relacionadas no item 3.1 como: publicação de anais, cadernos de resumo e semelhantes, *coffe break*, aluguel de espaço físico, etc.
- 3.4 O valor financiado será alocado no centro de custo da Unidade Acadêmica do proponente para execução orçamentária do evento.



4. Documentação Exigida

- 4.1. Projeto do evento com todos os itens preenchidos, ANEXO I.
- 4.2. Documentos avalizando e comprovando o apoio dos programas de pós-graduação, cursos de graduação ou programas/projetos de extensão, quando for o caso, modelo em ANEXO II.
- 4.3. Anuência da direção da Unidade Acadêmica ou Coordenadoria de Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação envolvido(s) e da prefeitura de Campus quanto ao uso da infraestrutura física da UFSJ, modelo em ANEXO III.
- 4.4. Documentos comprovando o encaminhamento da solicitação de apoio financeiro a órgãos de fomento externos à UFSJ, respeitados os prazos estabelecidos por esses órgãos. Essa comprovação poderá ser anexada ao processo posteriormente à sua submissão a este edital, porém, até um dia antes de sua implementação financeira.
- 4.5. Resultado da análise das solicitações de apoio financeiro encaminhadas a órgãos de fomento externos à UFSJ. Essa comprovação poderá ser anexada ao processo posteriormente à sua submissão a este edital.
- 4.6. Solicitação de recursos e em planilha eletrônica no formato do Microsoft Excel 97/2000/XP (extensão .xls), totalmente preenchida, ANEXO IV.

5. Endereçamento

5.1. As imagens da documentação exigida, devidamente assinada e digitalizada, deve ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do e-mail editaleventos@ufsi.edu.br.

6. Fórum de análise

- 6.1. As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a natureza do evento. Também poderão ser solicitados pareceres a consultores ad hoc.
- 6.2. Cada proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente conforme disponibilidade financeira da Instituição, até os limites abaixo, em função da abrangência do evento:
 - 6.2.1. Eventos locais (eventos que envolvam em sua organização apenas unidades acadêmicas da UFSJ ou instituições das microrregiões de atuação da UFSJ): valor máximo da proposta R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 - 6.2.2. Eventos regionais (eventos que envolvam em sua organização instituições de



diferentes estados da região Sudeste): valor máximo da proposta - R\$5.000,00 (cinco mil reais).

- 6.2.3. Eventos Nacionais (eventos que envolvam em sua organização instituições de distintas regiões do país, com ampla participação de especialistas nacionais): valor máximo da proposta R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 6.2.4. Eventos internacionais (eventos com ampla participação de especialistas e instituições internacionais e ampla divulgação fora do país): valor máximo da proposta R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 6.3. O recurso financeiro total estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

7. Critérios de Análise

7.1.Na primeira etapa as propostas serão classificadas segundo a tabela abaixo:

Critério	Descrição	Classificação*	
Onterio	Descrição	SIM	NÃO
Elegibilidade	Visa à realização de eventos que tenham por objetivo a divulgação de resultados de pesquisas, atividades de extensão ou de ensino.		
	Proponente: docente ou técnico-administrativo vinculado à UFSJ.		
	Atestado pelo colegiado de curso ou unidade acadêmica da UFSJ.		
	Evento realizado em algum dos campi da UFSJ ou, se fora, realizado no estado de Minas Gerais, e com participação majoritária da UFSJ.		
Documentação	ANEXO I		
	ANEXO II		
	ANEXO III		
	Solicitação de recursos (preenchimento eletrônico)		

^{*} Para ser classificada a proposta deverá apresentar SIM em todos os campos.

7.2. As propostas não classificadas não serão analisadas na 2ª etapa.



7.3. Na 2ª etapa as propostas receberão pontuação segundo a tabela abaixo:

Item	Pontuação Máxima	Critérios Balizadores	Pontuação
Abrangência do	30	Internacional	30
evento		Nacional	25
		Regional	15
		Local	10
Características do evento	30	Promovido por programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFSJ, cursos de graduação ou programas/projetos de extensão da UFSJ.	30
		Apoio de programas de pós-graduação Stricto Sensu da UFSJ, cursos de graduação ou programas/projetos de extensão da UFSJ.	20
		Não se enquadra nos critérios anteriores.	0
Participação no	40	Evento aberto à comunidade externa.	20
evento		Promove a integração entre ensino, pesquisa	10
		e extensão.	
		Total de participantes (0,025 x número de alunos participantes até o limite de 10 pontos	10

- 7.4. Em caso de empate entre propostas, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem: pontuação obtida no item "Objetivos do evento" e a obtida no item "Justificativas para a realização do evento". No caso do item 3, da tabela acima, os valores dos itens deverão ser somados, até o limite de 40 pontos.
- 7.5. Baseado no valor aprovado os proponentes poderão remanejar suas despesas através do encaminhamento de formulário próprio ao Setor de Pesquisa, modelo em ANEXO V. A solicitação de remanejamento deverá ser encaminhada em até 20 dias antes do início do evento.
- 8. Calendário para submissão e resultado das análises

Período de realização do evento	Julho a Dezembro de 2017	
Limite para encaminhamento das propostas	20/03/2017	
Homologação das inscrições	24/03/2017	
Resultado da 1ª etapa	0304/2017	
Período de recursos	04 e 05/04/2017	
Homologação da 1ª etapa	10/04/2017	
Resultado da 2ª etapa	17/04/2017	
Período de recursos	20 e 21/04/2017	
RESULTADO FINAL	24/04/2017	

• Parágrafo Único: Excepcionalmente, serão aceitas neste Edital propostas de eventos locais ou regionais para o período entre a segunda quinzena de maio e trinta de junho de 2017



9. Prestação de Contas

O relatório final do evento deve ser encaminhado ao Setor de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 (trinta) dias após o término do evento, a título de prestação de contas, disponível em http://www.ufsj.edu.br/prope/editais.php. O não envio do relatório caracterizará a situação de inadimplência dos proponentes, dos quais não serão julgadas novas propostas até a regularização da situação.

10. Divulgação dos resultados

Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio disponível em http://www.ufsj.edu.br/prope/editais.php. A avaliação da proposta será encaminhada diretamente ao e-mail do proponente.

11. Interposição de recursos

Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação. Devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através do e-mail : editaleventos@ufsj.edu.br e terão como fórum de análise, em primeira instância, a Comissão Avaliadora.

São João del Rei. 22 de feverereiro de 2017

Prof. Dr. André Luiz Mota Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação